



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 019/2023

Altera o **Art. 1º do Decreto Nº 270/2018**
que compõe o Conselho Municipal de
Alimentação Escolar – CAE do Município de
Santa Leopoldina – ES.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o **Art. 1º do Decreto Nº 270/2018** que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Santa Leopoldina – ES, que passa a vigorar com a seguinte composição:

1 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular – Nilzete Monteiro Bremenkamp Soares
Suplente – Samira Silva Rodrigues

2 – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular – Edna Pedro da Silva Entringer
Suplente – Nilcilene Monteiro Bremenkamp Gaiba

Titular – Roberta França Müller Stein
Suplente – Heriton Nascimento

3 – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular – Glaucielli Freire Braiz Gomes
Suplente – Ester Sulatti Will

Titular – Ana Adriana de Paulo
Suplente – Fernanda Pereira Pilger Herzog

4 – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular – Laércia Facco Bernardino da Silva
Suplente – Caroline Herbst Bromerschenkel Carvalho

Titular – Paulo Henrique Nogueira dos Santos
Suplente – Jhones Igor Koehler



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho municipal de Alimentação Escolar - CAE de Santa Leopoldina será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01.01.2023**.

Art. 4º - Os demais Artigos do **Decreto Nº 270/2018**, permanecem inalterados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de janeiro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL